



RESOLUÇÃO SE Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivo da Resolução SE nº 03, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2019 das escolas da Rede Municipal de Educação.

SCARLETT ANGELOTTI, Secretária Adjunta de Educação do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 7.084, de 14 de novembro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.661/2010, **RESOLVO**:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Resolução SE nº 03, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único. Serão sábados letivos:

- I - o dia 13 de abril, onde ocorrerá o Movimento Livro e Leitura;
- II - um sábado do mês de junho, que será definido pela unidade escolar;
- III - um sábado entre os meses de agosto e novembro, a ser definido pela unidade escolar.” **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de fevereiro de 2019.

SCARLETT ANGELOTTI
Secretária Adjunta de Educação